

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO PA-AP

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2018 do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO – CREF18-PA/AP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18-PA/AP, e;

CONSIDERANDO o estatuto que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF18/PA-AP;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 17/09/2017, nos termos da ata da 6ª Reunião plenária ocorrida em 17/09/2017; resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 18ª REGIÃO - CREF18/PA-AP, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R\$ 2.668.247,94 (Dois milhões seiscentos e sessenta e oito duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº. 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 2.668.247,94
6.2.1.1.01.02	RECEITA – CREF18	R\$ 2.651.437,97
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 6.670,61
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 10.139,36
TOTAL DA RECEITA		R\$ 2.668.247,94

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 2.408.165,28
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 260.082,66
TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.668.247,94

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristiano de Miranda Gomes
Presidente do CREF18
CREF-001982 G/PA